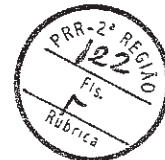




Sistema Único
PRR2ª - 21076 / 2016
MPF/PRR - 2ª Região



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATAÇÕES E GESTÃO CONTRATUAL**

**3º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO PRR/RJ/COORADM Nº 018/2015**

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
PRR/RJ/COORADM Nº 18/2015, QUE
ENTRE SI CELEBRAM A
PROCURADORIA REGIONAL DA
REPÚBLICA/2ª REGIÃO E A
SOCIEDADE EMPRESÁRIA
CONERGY DO BRASIL
CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES
LTDA, PARA ADITAMENTO
CONTRATUAL, NOS TERMOS DO
PROCESSO PRR-2ª Região nº
1.02.000.001719/2016-11.**

A UNIÃO FEDERAL, por intermédio da **PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA – 2ª REGIÃO**, sediada na Rua Uruguaiana Nº 174, 19º andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ, representada neste ato pelo seu Secretário Regional, **HEITOR ROMÉRO CAJATY**, portador da carteira de identidade nº 14162-3 do MPF e do CPF nº 090.570.937-31, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, designado pela Portaria PRR2 nº 092, de 26 de maio de 2014 do Exmo. Sr. Procurador-Chefe Regional da República da 2ª Região, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a sociedade empresária **CONERGY DO BRASIL CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA**, estabelecida na rua Manuel da Costa, 764 – Vila Ema – São Paulo/SP, inscrita no CNPJ nº 60.211.265/0001-60, neste ato representada por seu Sócio-Administrador, **Sr. LUIS HENRIQUE BINATTO**, portador da carteira de identidade nº 10.710.749 SSP/SP e do CPF nº 006.728.548-13, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, adiante designado simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o contido no Processo PRR-2ª Região nº 1.02.000.001719/2016-11 e no Processo PRR-2ª Região nº 1.02.000.000603/2015-78, referente à Concorrência nº 06/2015, considerando ainda as disposições estabelecidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas atualizações, e demais legislações pertinentes, têm, entre si,

1

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA – 2ª REGIÃO
Rua Uruguaiana, 174, 8º andar, sala 804, Centro, Rio de Janeiro – RJ Brasil
CEP 20.050-092 Tel. +55(21) 3554-9256
e-mail: prr2-dicon@mpf.mp.br





**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATAÇÕES E GESTÃO CONTRATUAL**

como justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento, o **3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PRR/RJ/COORADM Nº 18/2015**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO TERMO ADITIVO – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto o **ADITAMENTO DO CONTRATO/PRR/RJ/COORADM/Nº 18/2015**, para a prorrogação do prazo de execução da obra, em conformidade com o determinado no MEMO/PRR/RJ/SECREG nº 786/2016, datado de 15/09/2016.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O caput da **CLÁUSULA SÉTIMA** do **CONTRATO** passa a vigor com a seguinte redação:

“O presente **CONTRATO** terá vigência adstrita à realização dos serviços objetos da presente licitação, visando ao cumprimento dos prazos estabelecidos neste **CONTRATO**, ou seja: **360(trezentos e sessenta dias) consecutivos para a realização dos serviços**. Todos os prazos serão contados a partir da emissão da Ordem de Início dos Serviços – OIS.”

PARÁGRAFO SEGUNDO - O novo cronograma físico-financeiro, promovendo ajuste de quantitativos, inclusão de novos serviços e especificando os períodos de medição será instrumentalizado por meio do próximo termo aditivo, já em trâmite na Contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA DO TERMO ADITIVO – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

O presente **Termo Aditivo** terá vigência a partir da sua assinatura, com eficácia após a publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, conforme disposto no parágrafo único do Artigo 61, da Lei n.º 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA DO TERMO ADITIVO - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente **CONTRATO** correrão, no presente exercício, à conta do Orçamento Geral da União vigente, e no próximo exercício, à conta de dotação orçamentária prevista para atender despesas de mesma natureza.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para cobertura da despesa foi emitida Nota de Empenho nº 2015NE000619, de 03/12/2015, e, para cobrir despesas de exercícios subsequentes, serão emitidas outras Notas de Empenho.

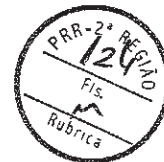
CLÁUSULA QUARTA DO TERMO ADITIVO – DA INALTERABILIDADE

Ficam mantidas as demais Cláusulas, Parágrafos, condições e obrigações contidas no Instrumento Inicial de **CONTRATO** e seus **ADITIVOS**.





**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATAÇÕES E GESTÃO CONTRATUAL**



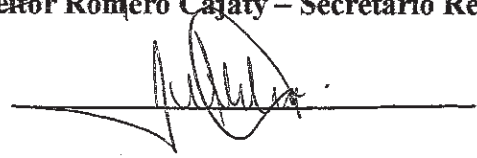
CLAUSULA QUINTA DO TERMO ADITIVO – DO FORO

Fica eleito o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal da Capital do Estado do Rio de Janeiro, para dirimir as questões derivadas deste **CONTRATO** e seus Aditivos.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente **Termo Aditivo**, lavrado em duas cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 2016.


CONTRATANTE ANDRE ANDRO DO ESPIRITO SANTO SILVA
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA-2ª REGIÃO
Heitor Roméro Cajaty – Secretário Regional
SECRETÁRIO REGIONAL SUBSTITUTO
INSCRIÇÃO: 19497-2


CONTRATADA
CONERGY DO BRASIL CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA
Luis Henrique Binatto – Sócio-Administrador

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E APROVAÇÃO DO CONTRATO

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZA E APROVA O TERMO ADITIVO**, em cumprimento às disposições do Artigo 33, Inciso XVII, do Regimento Interno do Ministério Público Federal.

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 2016.


Procurador-Chefe Regional
JOSÉ AUGUSTO SIMÕES VAGOS

